



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>58</u>
Horário: <u>16:50</u>
22 FEV. 2016
<i>Aguaralde</i> Assinatura

REQUERIMENTO nº 04 /2016

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Leandro José Monteiro da Silva, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal, encaminhe esta Casa Legislativa informações sobre os pontos de táxi; relação contendo os nomes dos respectivos responsáveis e localidades dos pontos existentes e devidamente regulamentados neste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Temos recebido indagações sobre a legalidade dos pontos de táxi e localização dos mesmos. Para melhor esclarecer à população, nos valemos desta informação.

**Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2016**

  
Robson Pinto da Silva

Vereador PROS